



PROJETO DE LEI PL./0189.7/2013

Declara de utilidade pública a Associação de Apoio à Saúde de Santa Catarina – AASSC, de Florianópolis.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apoio à Saúde de Santa Catarina - AASSC, com sede no município de Florianópolis.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

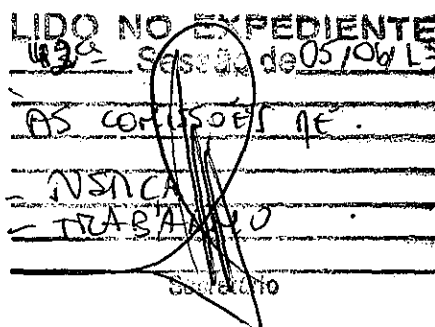
Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ismael dos Santos





JUSTIFICATIVA

A Associação de Apoio à Saúde de Santa Catarina - AASSC é uma entidade civil, de direito privado, sem fins econômicos, e tem como objetivos a prevenção e assistência na atenção integral à saúde da criança, adolescente, adulto e idoso, acolhendo pessoas que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e sua prevenção, além de ser uma entidade sem fins lucrativos ou não econômicos, o que pode ser observado por meio do estatuto social que acompanha o presente projeto de lei.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la relevante para a promoção e capacitação da comunidade.

Deputado Ismael dos Santos

